PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 761/82

de 20 de Julho de 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CRº.450.000,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Especial de CR$.450.000,00 (quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros), para coberir as despesas de fotografias de pessoas carentes de recursos financeitos deste/ Município, para que possam obeter, renovar e transferir seus / títulos eleitorais.

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes eo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

AETIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

P.M.Barrinha, 20 de Julho de 1.982.

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume

Registre-se.-